



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 252/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1338/2014, que “Dispõe sobre a alteração da Ementa e do artigo 1º da Lei nº 3.362, de 2014”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 06 / 11 / 14
Horas: 12:25
Por: Jaus



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1338/2014

Dispõe sobre a alteração da Ementa a do artigo 1º da Lei nº 3.362, de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. A Ementa e o artigo 1º da Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.

Art. 1º. Fica criado o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado na Avenida Principal, s/n no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2014.


Deputado **HERMINIO COELHO**
Presidente - ALE/RO